



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Fone: (55) 3551-3400

DECRETO EXECUTIVO Nº 499, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Determina aplicação de penalidades à empresa Verônica Maria Ferreira de Albuquerque - ME, CNPJ 14.682.896/0001-40.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO o Processo Presencial nº 139/2018, e a contratação da empresa Verônica Maria Ferreira de Albuquerque - ME, CNPJ 14.682.896/0001-40, para aquisição de material para uso nas Escolas Municipais de Ensino, neste Município;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Especial através da Portaria nº 1804, de 17 de dezembro de 2019 para apuração do descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que fora oportunizado o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Especial que fora ratificado pela Assessoria Jurídica e acolhido pela autoridade superior e a ciência inequívoca da empresa através de seu representante legal na data de 08/05/2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aplicada as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 27 de novembro de 2020.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 27 de novembro de 2020.

Adriane Cristina Schossler Morais
Sec. Mun. de Administração e Planejamento.